



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 01
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

Fundo Municipal de Educação

São João do Paraíso (MA), 10 de novembro de 2022.

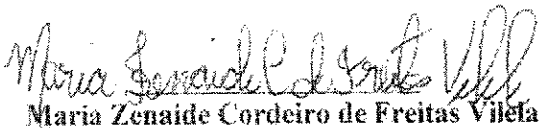
**À Sua Excelência o Senhor,
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso – MA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Contratação de empresa para aquisição veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso – MA, assim suprimindo as necessidades desta, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,


Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

ÔNIBUS ESCOLAR [cópia]

Pesquisa iniciada no dia 21/11/2022 11:58 IP: 172.26.0.1



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matricula:U49/2021

Folha nº 02
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
Ônibus 29	3	R\$ 432.333,33	3.00	R\$ 1.296.999,99
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Radar/TCE-MT	TCE-MT-236311	6.00	11/08/2022 - 00:00:00	R\$ 455.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Radar/TCE-MT	TCE-MT-304294	4.00	31/10/2022 - 00:00:00	R\$ 457.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG				
3 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRA\$NET	NºPregão:S2022/UASG:985125	3.00	31/05/2022 - 15:39:05	R\$ 385.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 432.333,33

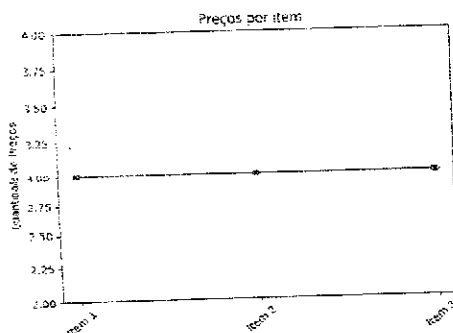
Item 2	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
ÔNIBUS ESCOLAR 59	3	R\$ 602.833,33	1.00	R\$ 602.833,33
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Radar/TCE-MT	TCE-MT-295524	5.00	08/11/2022 - 00:00:00	R\$ 577.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Radar/TCE-MT	TCE-MT-236310	4.00	11/08/2022 - 00:00:00	R\$ 591.500,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS				
3 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRA\$NET	NºPregão:612022/UASG:986411	3.00	04/07/2022 - 17:35:51	R\$ 640.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 602.833,33

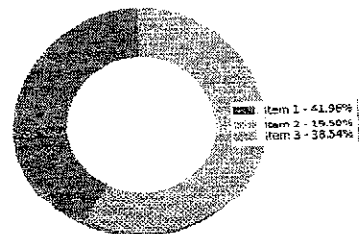
Item 3	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 4X4	3	R\$ 595.666,67	2.00	R\$ 1.191.333,34
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Radar/TCE-MT	TCE-MT-300053	2.00	13/09/2022 - 00:00:00	R\$ 618.500,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Radar/TCE-MT	TCE-MT-295524	5.00	08/11/2022 - 00:00:00	R\$ 577.000,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA				
3 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Radar/TCE-MT	TCE-MT-236310	4.00	11/08/2022 - 00:00:00	R\$ 591.500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 595.666,67

Valor Total da Cotação: R\$ 3.091.166,66



Preços em relação ao total



ÔNIBUS ESCOLAR [cópia]

Pesquisa iniciada no dia 21/11/2022 11:58 IP: 172.26.0.1



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matricula: 049/2021

Folha nº 03
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

DETALHAMENTO DOS ITENS**Item 1: Ônibus 29****Quantidade:** 3.0000 UN**Descrição:**

Ônibus urbano escolar acessível piso alto; zero km; capacidade para 29 (vinte e nove) estudantes sentados mais o motorista; equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (dpm) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida; cor: branco; comprimento total mínimo de 7.000 (sete mil) mm; capacidade de carga útil líquida: mínimo de 1.500 kg; ar condicionado.

Justificativas:**R\$ 455.000,00****Preço (Radar/TCE-MT) [1]****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Objeto

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM C...

Descrição

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 7.000 MM,CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MINIMO 23 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 ESTUDANTES SENTADOS MAIS O CONDUTOR, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSICAO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MOVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIENCIA, OU COM MOBILIDADE, REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALAO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEICULO, AO NIVEL DO PISO INTERNO.

Data: 11/08/2022 - 00:00:00**Fonte:** Radar/TCE-MT**Identificação:** TCE-MT - 236311**Quantidade:** 6.00**Fabricante:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.**Marca:****Modalidade:** Pregão Eletrônico
Código do item: 5278/5**Unidade:** UND**SRP:** NÃO**Lote/Item:** 236311**UF:** MT**Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**CNPJ:** 37.666.598/0001-62**Nome Fantasia:** AVANTI**Nº:** 256**Logradouro:** R CATALAO**Bairro:** CENTRO**Complemento:** QUADRA86 LOTE 103 SALA 04**UF:** GO**Município:** IPORA**Email:** avanticomercialipo@gmail.com**Telefone:** (64) 8417-8272/ (64) 8456-7295**R\$ 457.000,00****Preço (Radar/TCE-MT) [2]****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Objeto

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM C...

Descrição

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 7.000 MM,CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MINIMO 23 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 ESTUDANTES SENTADOS MAIS O CONDUTOR, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSICAO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MOVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIENCIA, OU COM MOBILIDADE, REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALAO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEICULO, AO NIVEL DO PISO INTERNO.

Data: 31/10/2022 - 00:00:00**Fonte:** Radar/TCE-MT**Identificação:** TCE-MT - 304294**Quantidade:** 4.00**Fabricante:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.**Marca:****Modalidade:** Pregão Eletrônico
Código do item: 7502/6**Unidade:** UND**SRP:** NÃO**Lote/Item:** 304294**UF:** MT**Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**CNPJ:** 09.103.941/0001-25**Nome Fantasia:** PITTA VEICULOS**Nº:** 58**Logradouro:** AV JULIO JOSE DE CAMPOS

ÔNIBUS ESCOLAR [cópia]

Pesquisa iniciada no dia 21/11/2022 11:58 IP: 172.26.0.1



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matricula: 049/2021

Folha nº 04
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ
UF: MT

Complemento: SALA B
Município: AGUA BOA
Telefone: (66) 3468-1803

Bairro: CENTRO

Email:

Preço (COMPRASNET) [3]

R\$ 385.000,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de 03(três) ônibus escolares urbanos acessíveis de 30 lugares e 01(um) ônibus escolar rural de 45 lugares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio de Saida nº 1261001507/2022/SEE.

Descrição

Ônibus / Ônibus urbano escolar acessível piso alto; zero km; capacidade para 29 (vinte e nove) estudantes sentados mais o motorista; equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (dpm) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida; cor: branco; comprimento total mínimo de 7.000 (sete mil) mm; capacidade de carga útil líquida: mínimo de 1.500 kg; ar condicionado.

Data: 31/05/2022 - 15:39:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: COMPRASNET

Código do item:

Lote/Item: 2

Identificação: Nº Pregão: 52022 / UASG: 985125

Quantidade: 3.00

Unidade: Unidade

UF: MG

Fabricante: VW/Masca

Modelo: 8-160 OD/Gran Micro S2

Marca: VW/Masca

Fornecedor

Razão Social: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Nome Fantasia: MASCARELLO

Nº: 16450

Logradouro: AV ARACY TANAKA BIAZETTO

Complemento: : DISTRITO INDUSTRIAL;

Bairro: SANTOS DUMONT

Município: CASCAREL

Telefone: (45) 3219-6000 / (45) 2101-5019

UF: PR

Email: simone.controladoria@grupomascarello.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	05440065000171	409.000,00	385.000,00
2	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	30314561000630	409.000,00	389.966,67
3	BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA	12674914000117	408.900,00	408.000,00

Item 2: ÔNIBUS ESCOLAR 59

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (Radar/TCE-MT) [1]

R\$ 577.000,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Objeto

ONIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM CO...

Descrição

ONIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 11.200 MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MINIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSICAO DE FRONTEIRA

Data: 08/11/2022 - 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Radar/TCE-MT

Código do item: 7268/7

Lote/Item: 295524

Identificação: TCE-MT - 295524

Quantidade: 5.00

Unidade: UND

UF: MT

Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Modelo: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Fornecedor

Razão Social: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

ÔNIBUS ESCOLAR [cópia]

Pesquisa iniciada no dia 21/11/2022 11:58 IP: 172.26.0.1



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matricula: 049/2021

Folha nº 05
Processo nº 107-2022
Rubrica R
Nº: 6259

CNPJ: 07.838.209/0001-78 Nome Fantasia: MACROPECAS
Logradouro: AV FERNANDO CORREA DA COSTA Bairro: PARQUE OHARA
Complemento: CUIABA UF: MT
Município: (65) 3682-7271 Email: tatiana@grupomacropecas.com.br
Telefone: R\$ 591.500,00

Preço (Radar/TCE-MT) [2]

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Objeto

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM CO...

Descrição

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 11.200 MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MINIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSICAO DE FRONTEIRA

Data: 11/08/2022 - 00:00:00

Fonte: Radar/TCE-MT

Identificação: TCE-MT - 236310

Quantidade: 4.00

Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Dados
Modalidade: Pregão Eletrônico
Código do item: 5278/8

SRP: NÃO
Lote/Item: 236310

Unidade: UND

UF: MT

Modelo: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.666.598/0001-62

Nome Fantasia: AVANTI

Nº: 256

Logradouro: R CATALAO

Complemento: QUADRA86 LOTE 103 SALA 04

Município: IPORA

Telefone: (64) 8417-8272/ (64) 8456-7295

Bairro: CENTRO

UF: GO

Email: avanticomercialipo@gmail.com

R\$ 640.000,00

Preço (COMPRASNET) [3]

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de ônibus escolares 0km (59 lugares) para atendimento de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino do município de Fernandópolis-SP. Observação: qualquer divergência entre o descritivo do Comprasnet e do Edital, deverá ser considerado o descritivo deste edital.

Descrição

Veículo transporte pessoal / ÔNIBUS, ONIBUS ÔNIBUS ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR; EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO AO NÍVEL DO PISO INTERNO. POLTRONAS 3X3, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022/2022, OU SUPERIOR. COR AMARELO. EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, 04 CILINDROS, MÍNIMO DE 185 CV DE POTÊNCIA, TORQUE MÍNIMO 700 NM A 110 MÍNIMO 1600 RPM, CAMBIO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIOS ABS, PBT MÍNIMO 15.000 KG.COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E SUAS ATUALIZAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. COM CONCESSIONÁRIA OU OFICINA AUTORIZADA EM UM RAIO DE 150 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS/SP, PARA REVISÕES DENTRO DA GARANTIA; NÃO HAVENDO CONCESSIONÁRIA NO RAIO DE QUILOMETRAGEM DEFINIDO (150 KM) PARA AS REVISÕES DENTRO DA GARANTIA, AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS SERÁ POR CONTA DO LICITANTE EM VEÍCULO APROPRIADO TIPO GUINCHO

Data: 04/07/2022 - 17:35:51

Fonte: COMPRASNET

Identificação: Nº Pregão: 612022 / UASG: 986411

Quantidade: 3.00

Fabricante: MASCARELLO / IVECO

Marca: MASCARELLO / IVECO

Dados
Modalidade: Pregão Eletrônico
Código do item:

Unidade: Unidade

SRP: NÃO
Lote/Item: 1

UF: SP

Modelo: GRAN MIDI / 150S21

Fornecedor

Razão Social: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA

ÔNIBUS ESCOLAR [cópia]

Pesquisa iniciada no dia 21/11/2022 11:58 IP: 172.26.0.1



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 06
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ
Nº: 961

CNPJ: 12.674.914/0001-17

Nome Fantasia:

Logradouro: RUA APROVADA

Bairro: MAITINGA

Complemento: CASA 10 COND RESIDENCIAL MAITINGA

UF: SP

Município: BERTIOGA

Email: accapece@gmail.com

Telefone: (11) 4068-8455 / (11) 6470-7588 / (11) 3384-7218

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC.	03093776000191	643.000,00	641.666,67
2	BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA	12674914000117	644.000,00	644.000,00

Item 3: ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 4X4

Quantidade: 2.0000 UN

Descrição: ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 4X4

Justificativas:

R\$ 618.500,00

Preço (Radar/TCE-MT) [1]

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Objeto

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM CO...

Descrição

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 11.600 MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE NO MINIMO 4.000 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR 44 PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 59 ESTUDANTES SENTADOS, EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATORIA VEICULAR.

Data: 13/09/2022 - 00:00:00

Fonte: Radar/TCE-MT

Identificação: TCE-MT - 300053

Quantidade: 2.00

Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Dados
Modalidade: Pregão Presencial
Código do item: 7417/32

SRP: NÃO
Lote/Item: 300053

Unidade: UND

UF: MT

Modelo:

Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Nome Fantasia: MACROPECAS

Nº: 6259

Logradouro: AV FERNANDO CORREA DA COSTA

Bairro: PARQUE OHARA

UF: MT

Complemento:

Município: CUIABA

Email: tatiana@grupomacropecas.com.br

Telefone: (65) 3682-7271

R\$ 577.000.

Preço (Radar/TCE-MT) [2]

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Objeto

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM CO...

Descrição

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 11.200 MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE MINIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MINIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSICAO DE FRONTEIRA

Data: 08/11/2022 - 00:00:00

Fonte: Radar/TCE-MT

Identificação: TCE-MT - 295524

Quantidade: 5.00

Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Dados
Modalidade: Pregão Eletrônico
Código do item: 7268/33

SRP: NÃO
Lote/Item: 295524

Unidade: UND

UF: MT

Modelo:

Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

Este relatório atende a IN 73/2020 do Ministério da Economia.

ÔNIBUS ESCOLAR [cópia]

Pesquisa iniciada no dia 21/11/2022 11:58 IP: 172.26.0.1



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 07
Processo nº 107-2022
Rubrica R

CNPJ: 07.838.209/0001-78 Nome Fantasia: MACROPECAS
Logradouro: AV FERNANDO CORREA DA COSTA Bairro: PARQUE OHARA
Complemento: CUIABA UF: MT
Município: CUIABA Email: tatiana@grupomacropecas.com.br
Telefone: (65) 3682-7271

Nº: 6259

R\$ 591.500,00

Preço (Radar/TCE-MT) [3]

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Objeto

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM CO...

Descrição

ÔNIBUS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.200 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA

Data: 11/08/2022 - 00:00:00

Fonte: Radar/TCE-MT

Identificação: TCE-MT - 236310

Quantidade: 4.00

Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Dados

Modalidade: Pregão Eletrônico

Código do item: 5278/34

SRP: NÃO

Lote/Item: 236310

Unidade: UND

UF: MT

Modelo: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.666.598/0001-62

Nome Fantasia: AVANTI

Nº: 256

Logradouro: R CATALAO

Complemento: QUADRA86 LOTE 103 SALA 04

Bairro: CENTRO

UF: GO

Município: IPORA

Telefone: (64) 8417-8272 / (64) 8456-7295

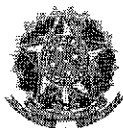
Email: avanticomercialipo@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

Folha nº 08
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo nº 23034.018858/2022-52

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Validade da Ata: 6 meses

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo pela **Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 18.628-87, SSP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, portadora da matrícula funcional nº 1684841, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, Homologado em 21 de junho de 2022, processo administrativo n.º 23034.035045/2021-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade registrada	Unidade de Medida	Região de abrangência	Valor unitário	Valor global
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus marca Marcopolo, fabricante Ciferal, modelo Volare V8L 4x4 Attack 8, com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno	750 (Setecentos e cinquenta)	Unidade	Nacional	R\$ 485.000,00	R\$ 363.750.000,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

seguem:

CNPJ n.º: 30.314.561/0006-30		Razão Social: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA	
Endereço: Rua Irmão Gildo Schiavo, 110			
Cidade: Caxias do Sul	UF: RS	CEP: 95058-510	
Telefone: (54) 2101 4188		Fax: (54) 2101 4188	

Endereço eletrônico: www.volare.com.br

Representante: SIDNEI VARGAS DA SILVA

RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 6038061328 Expedido por: SSP/RS

CPF n.º: 377.402.700-59

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no SEI nº 2994385 anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Folha nº 09

Processo nº 107-2022

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo dos quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante, conforme disposto no art. 5º, XI, do Decreto 7892/2013.

4.7. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fn.de.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade (Encarte 1E do Termo de Referência) assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura prorrogáveis por período não superior a um ano, contados da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Folha nº

10

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Processo nº

107-2022

Pública Administração. R

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

7.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

7.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 5.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

7.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

7.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

7.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

8.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

8.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte 1G do Anexo I - Termo de Referência – do Edital).

8.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

30/06/2022 13:29

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Folha nº

14

10. **CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

SIDNEI VARGAS DA SILVA

CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI VARGAS DA SILVA**, Usuário Externo, em 24/06/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, Diretor(a) de Administração, em 29/06/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992854** e o código CRC **886D7F29**.

SEI nº 2992854

Referência: Processo nº 23034.018858/2022-52

PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

Item	Tipo / Descrição do ORE e ONUREA	Quant.	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus marca Marcopolo, fabricante Ciferal, modelo Volare V8L 4x4 Attack 8, com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	750 (Setecentos e cinquenta)	Unidade	R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)	R\$ 363.750.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Mil Reais)

O prazo de validade de nossa proposta é **até 05 de julho de 2022**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.

Prazo de pagamento de até 20 (vinte) dias conforme item 19.2 do Anexo I - Termo de Referência.

Prazo de entrega conforme item 7.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital:

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

Razão Social: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**

CNPJ/MF: **30.314.561/0006-30**

Endereço: **Rua Irmão Gildo Schiavo, 110**

Endereço eletrônico: **www.volare.com.br** E-mail: **Silvana.schinatto@volare.com.br**

Tel/Fax: **(54) 2101 4188**

CEP: **95058-510**

Cidade: **Caxias do Sul** UF: **RS**

Banco do Brasil Agência: **2659-X** C/C: **150381-2** Praça de Pagamento: **São Paulo/SP**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: **SIDNEI VARGAS DA SILVA**

Cargo na empresa: **GERENTE COMERCIAL**

Endereço: **Av. Rio Branco, 4889**

CEP: **95060-145** Cidade: **Caxias do Sul** UF: **RS**

CPF/MF: **377.402.700-59** Cargo/Função: **Gerente Comercial**

Cart.Ident nº: **6038061328** Expedido por: **SSP/RS**

Naturalidade: **Caxias do Sul** Nacionalidade: **Brasileira**

Caxias do Sul, 20 de junho de 2022.

SIDNEI
VARGAS DA
SILVA:3774027
0059

Assinado eletronicamente
digital por SIDNEI
VARGAS DA
SILVA:3774027/0059
Data: 2022.06.20
14:09:11 -03'00'

Sidnei Vargas da Silva
Gerente Comercial
RG 6038061328
CPF 377.402.700-59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 14

Processo nº 107-2022

Rubrica [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a deflagração do processo para **Adesão a Ata** devido o valor ser mais acessível para o município e também sendo uma forma mais rápida de adquirir os produtos, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso – MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

São João do Paraíso - MA, 22 de novembro 2022

Roberto Regis de Albuquerque
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 5921

Caxias Do Sul, 06 de dezembro de 2022

A(o) Senhor(a)
ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC; Solicitação SIGARP nº: 97046 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio; 2043

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE SAO JOAO DO PARAISO (SAO JOAO DO PARAISO/MA e 01.597.629/0001-23) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 97046

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2022	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	29/06/2022 a 29/12/2022	1,00	485.000,00	485.000,00
TOTAL						485.000,00



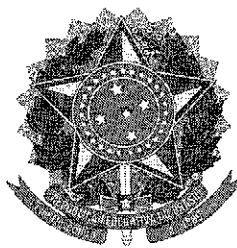
2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,



IZAIAS GONCALVES DOS SANTOS
Marcopolo Ciferal



Folha nº 17
Processo nº 407-2022
Rubrica [assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **1832/2022** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 06 de dezembro de 2022

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE SAO JOAO DO PARAISO - SAO JOAO DO PARAISO/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Contatos: fone: (99) 3571-1042, e-mail: pmsjparaiso@outlook.com

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional
Solicitação SIGARP nº: 97046 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 97046

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2022	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	29/06/2022 a 29/12/2022	1,00	485.000,00	485.000,00
TOTAL						485.000,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Folha nº 18
Processo nº 107-2022
Rubrica [assinatura]

Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 06/12/2022, 19:21, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 410c033cf0efc97550104e80e8cbc314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	Folha nº 19 Processo nº 107-2022 Rubrica RJ	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.314.561/0006-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMAO GILDO SCHIAVO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO PAVLH 4
CEP 95.058-510	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOPOL@MARCOPOL.COM.BR
TELEFONE (54) 2101-4000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 14:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D

PROCURAÇÃO

Folha nº 20
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

OUTORGANTES:

MARCOPOLO S.A., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul - RS, na Av. Marcopolo, 280, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.611.835/0001-29, e com Fábrica na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03, neste ato representada por seus Diretores Srs. **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº. 281.887.480-72, Carteira de Identidade RG nº. 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, ambos brasileiros, casados, todos com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS;

CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico no Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pastor Manuel Avelino de Souza, 2064, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0001-26, neste ato representada por seus Diretores **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS., inscrito no CPF sob nº 284.414.430-68, e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS; ambos brasileiros, casados, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul - RS; e

VOLARE VEÍCULOS LTDA., com sede na BR101 Norte, s/nº, KM 56, Litorâneo, São Mateus-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, neste ato representada por seus Diretores Srs. **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 - SSP/RS.; e ambos brasileiros, casados, todos com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS., ambos brasileiros, casados, todos com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

OUTORGADOS:

1) Pela **MARCOPOLO S.A.**, **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 - SSP/RS.; e 2) Por todas as empresas: **FÁBIO DE ALMEIDA SOARES**, Tecnólogo em Automação Industrial, inscrito no CPF sob nº 700.060.240-68, portador da Carteira de Identidade nº 1067217016 - SSP/RS; **MARCIO DE SOUZA TATSCH**, Gerente de Gestão e Desenvolvimento, inscrito no CPF sob o nº 680.772.460-87, portador da Carteira de Identidade nº 1055626971 - SSP/RS; **RODRIGO BERGAMO BISI**, Gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 001.094.910-09, portador da Carteira de Identidade RG nº 4081281893 - SSP/RS.; **PABLO FREITAS MOTTA**, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 011.684.890-16, portador da Carteira de Identidade nº 9076716738 - SSP/RS; **SIDNEI VARGAS DA SILVA**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 377.402.700-59, portador da Carteira de Identidade nº 6038061328 - SSP/RS; **RICARDO PORTOLAN**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº



673.367.520-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 3052009069 – SSP/RS; e **ALEXANDRE CERVELIN**, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº CPF 802.033.020-87, portador da Carteira de Identidade nº 2056892207- SJS/DI RS; todos brasileiros, casados, com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

PODERES:

Para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, representar as Outorgantes em quaisquer licitações promovidas por quaisquer órgãos da administração pública direta e/ou indireta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em quaisquer de suas modalidades, podendo para tanto, ditos procuradores, apresentar e/ou protocolar quaisquer documentos necessários para a habilitação das Outorgantes, efetuar o cadastro das Outorgantes, inclusive prestando informações e juntando documentos, apresentar, preencher, rubricar e assinar propostas, contratos, fichas, formulários, questionários, termos de compromisso e demais documentos e/ou instrumentos relacionados à licitação sempre de conformidade com as instruções das Outorgantes, acompanhar o andamento de todo o processo de licitação, formular e ofertar lances, usar da palavra, discutir, acordar, transigir, protestar, assinar atas, renunciar ao prazo de interposição de recursos, prestar garantias, retirar contratos e demais documentos inerentes a licitação, apresentar e/ou protocolar reclamações, impugnações, pedidos de reconsideração e recursos, verbais e escritos, acompanhar julgamentos, enfim, praticar todos estes e os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo que os substabelecimentos somente poderão ser outorgados por dois procuradores ou por um procurador em conjunto com um representante legal das OUTORGANTES, e desde que o substabelecimento seja específico para determinada Licitação e que o substabelecido assine o Termo de Compromisso de Integridade da OUTORGANTE.

A presente procuração terá validade até 31/07/2023.

Caxias do Sul - RS, 27 de junho de 2022

MARCOPOLO S.A.

JAMES EDUARDO
BELLINI:28188748072
72
Assinado de forma digital por JAMES EDUARDO BELLINI:28188748072
Dados: 2022.07.07 16:42:14 -03'00'

James Eduardo Bellini

JOSE ANTONIO
VALIATI:28441443068
68
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO VALIATI:28441443068
Dados: 2022.07.07 16:41:37 -03'00'

José Antonio Valiati

VOLARE VEÍCULOS LTDA.

JOSE ANTONIO
VALIATI:28441443068
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO VALIATI:28441443068
Dados: 2022.07.07 16:41:16 -03'00'

José Antonio Valiati

JOAO PAULO POHL
LEDUR:81117302091
Assinado de forma digital por JOAO PAULO POHL LEDUR:81117302091
Dados: 2022.07.07 16:39:37 -03'00'

João Paulo Pohl Ledur

CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

JOSE ANTONIO
VALIATI:28441443068
43068
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO VALIATI:28441443068
Dados: 2022.07.07 16:40:44 -03'00'

José Antonio Valiati

JOAO PAULO POHL
LEDUR:81117302091
Assinado de forma digital por JOAO PAULO POHL LEDUR:81117302091
Dados: 2022.07.07 16:39:57 -03'00'

João Paulo Pohl Ledur

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME: SIDNEI VARGAS DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 6038061328 SS-PR-MS		
CPF: 377.402.700-54		DATA NASCIMENTO: 11/05/1970
PLACAÇÃO: OLIVIERO CASTILHOS DA SILVA		
APLICAR VARGAS DA SILVA		
PERMISSÃO: 1		ACC: 1
CAT. HAB: 2D		
Nº REGISTRO: 00309076685		VALIDADE: 02/07/2025
		1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1988
OBSERVAÇÃO:		
ASSINATURA DO PORTADOR:		
LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS		DATA EMISSÃO: 06/08/2022
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO		
66550308606 6525554830		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº

Processo nº

Rubrica

23
107-2022
R**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.314.561/0006-30

Certidão nº: 35394971/2022

Expedição: 19/10/2022, às 10:06:25

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.314.561/0006-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CRCRJ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIROFolha nº 24
Processo nº 107-2022
Rubrica [assinatura]**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARLON RODRIGUES MACHADO
REGISTRO.....	: RJ-097830/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.565.717-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 31/01/2023 as 10:21:51.

Válido até: 01/05/2023.

Código de Controle: 989761.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 25
Processo nº 107-2022
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
CNPJ: 30.314.561/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:45 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **83C4.AFC8.BA0B.D1FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liminar concedida no Mandado de Segurança 5005751-79.2022.4.02.5120/RJ determinando que os débitos de IRPJ (código 0220-01) do 4º TRIM/ 2021 e 1º TRIM/2022, e CSLL do 1º TRIM/2022 do CNPJ 93.785.822/0001-06 (vinculado por incorporação) não obstem a emissão de CPEN.

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 26
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
CNPJ: 30.314.561/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:45 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **83C4.AFC8.BA0B.D1FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liminar concedida no Mandado de Segurança 5005751-79.2022.4.02.5120/RJ determinando que os débitos de IRPJ (código 0220-01) do 4º TRIM/ 2021 e 1º TRIM/2022, e CSLL do 1º TRIM/2022 do CNPJ 93.785.822/0001-06 (vinculado por incorporação) não obstem a emissão de CPEN.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Folha nº

27

Processo nº

107-2022

Rubrica

RJ

Certidão Negativa de Débito Nº 39864/2022

Certificamos que, CIFERAL - INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ 30.314.561/0006-30, está (ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206, da Lei Complementar Municipal nº12/94.

CAXIAS DO SUL, terça-feira, 20 de dezembro de 2022

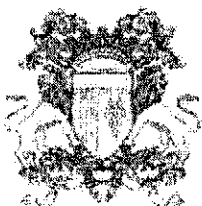
A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: **HRED.3BWP.NOMW.77DD**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 20/03/2023.



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Folha nº 28Processo nº 107-2022Rubrica R

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 446122

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

211828

NOME/ RAZÃO SOCIAL

CIFERAL - INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

NOME FANTASIA**ENDEREÇO**

RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, PAVLH 4, BAIRRO: SAO CRISTOVAO

ATIVIDADE(S)

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: A) FABRICAR, MONTAR E COMERCIALIZAR POR ATACADO E A VAREJO VEÍCULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, CARROCERIAS PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, SUAS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS; COMERCIALIZAR E EXPORTAR ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, CARROCERIAS PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, SUAS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DE SUA PRÓPRIA FABRICAÇÃO OU DE FABRICAÇÃO DE TERCEIROS; PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO E DE REPAROS EM PRODUTOS DE SUA FABRICAÇÃO; EXERCER A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO OU CONGÊNERES E ATIVIDADES CORRELATAS; IMPORTAR BENS DE CAPITAL, VISANDO SUA UTILIZAÇÃO FÁBRIL E OUTROS DE SEU INTERESSE ESPECÍFICO; ENVIDAR SEUS ESFORÇOS PARA DESENVOLVER DIRETAMENTE E/OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS, UMA TECNOLOGIA DE PONTA DO SETOR, A FIM DE OBTER PADRÕES COMPATÍVEIS DE CONCORRER NO MERCADO DENTRO E FORA DO PAÍS.

OBSERVAÇÕES**IMPORTANTE**

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

09/03/2022

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: UZSI.TP8Z.TK3F.ODM1

João Uez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Ciferal Indústria de Ônibus LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.314.561/0001-26
 Número da Ordem do Livro: 253
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 225.782.051,89	R\$ 196.128.086,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 168.903.006,70	R\$ 148.503.408,43
DISPONIBILIDADES		R\$ 100.030.294,49	R\$ 47.811.318,56
CAIXA		R\$ 1.895,62	R\$ 4.839,28
BANCOS		R\$ 75.035,50	R\$ 397.871,38
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO		R\$ 213.040,10	R\$ (0,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 18.021.523,07	R\$ 47.109.168,18
CONTAS A RECEBER		R\$ 55.341.136,82	R\$ 1.983.145,28
CONTAS A RECEBER DE CUENTAS		R\$ 42.734.766,17	R\$ 6.828.273,02
CONTAS A RECEBER DE CUENTAS		R\$ 16.544.378,30	R\$ 21.203.320,25
MERCADO EXTERNO		R\$ 16.544.378,30	R\$ 21.203.320,25
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUBIOSOS		R\$ (7.337.898,95)	R\$ (28.128.452,38)
ESTOQUES		R\$ 874.331,43	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUES DE PRODUTOS PRONTOS		R\$ 150.216,40	R\$ (0,00)
ESTOQUES DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 104.225,05	R\$ (0,00)
ESTOQUES DE MATERIAIS DIRETOS		R\$ 571.330,42	R\$ (0,00)
ESTOQUES DE MATERIAIS INDIRETOS		R\$ 320.170,07	R\$ (0,00)
ACRÉSCIMOS A FORNECEDORES		R\$ 55.938,53	R\$ (0,00)
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 27.300,76	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 14.294.586,59	R\$ 97.324.387,70
IMPA A RECUPERAR		R\$ 16.020.326,15	R\$ 3.861.824,28
IRRF A COMPENSAR		R\$ 483.471,39	R\$ 923.786,65
IRRF A RECUPERAR		R\$ 101.800,22	R\$ 056.912,32
COMPRA A RECUPERAR		R\$ 2.335.667,82	R\$ 3.744.715,83
IRPJ A RECUPERAR/ANTECIPAÇÃO DE IRPJ		R\$ 4.850.000,70	R\$ 1.165.747,98
CSLL A RECUPERAR/ANTECIPAÇÃO DE CSLL		R\$ 1.873.770,48	R\$ 257.339,32
(-) OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (3.884.216,19)	R\$ 87.044.120,21
DESPESAS ANTECIPADAS DIFERIDAS		R\$ 211.510,94	R\$ 21.500,48
DESPESAS ANTECIPADAS DIFERIDAS		R\$ 211.510,94	R\$ 21.500,48
IMPORTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL DIFERIDOS		R\$ 2.370.159,28	R\$ (0,00)
IMPORTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL DIFERIDOS		R\$ 2.370.159,28	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 1.370.072,15	R\$ 1.733.845,16
EMPRESTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 12.207,11	R\$ 5.047,79
ADIANTEMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 125.120,24	R\$ 971.321,70
ADIANTEMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 3.710,00	R\$ 2.000,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 104.974,00	R\$ 888.775,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.280.542,16	R\$ 18.077.987,84
(-) EMPRESTIMOS COLOCADAS		R\$ (74,93)	R\$ (12,40)
(-) EMPRESTIMOS COM KIMBAS - NACIONAIS		R\$ (74,93)	R\$ (12,40)
DEPÓSITOS JUDICIAIS E OUTROS		R\$ 17.280.517,23	R\$ 18.078.000,34
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 17.280.517,23	R\$ 18.078.000,34
ATIVO PERMANENTE		R\$ 43.553.600,02	R\$ 46.789,55
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 502.647,42	R\$ 2,00
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS - IM		R\$ 502.647,42	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS POLOMEX		R\$ 2,00	R\$ 2,00
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 34.817.644,11	R\$ (0,00)
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 34.817.644,11	R\$ (0,00)
ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 74.000,76	R\$ (0,00)
ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 74.000,76	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 74.000,76	R\$ (0,00)
CONSTRUÇÕES		R\$ 6.912.295,71	R\$ 16.781,35
INSTALAÇÕES		R\$ 733.205,13	R\$ (0,00)
MÁQUINAS E MOTORES		R\$ 4.063.416,35	R\$ (0,00)
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.614.612,20	R\$ (0,00)
VEÍCULOS		R\$ 11.378.050,43	R\$ (0,00)
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 814.577,22	R\$ (0,00)
PROGRAMAS SOFTWARE		R\$ 268.440,84	R\$ (0,00)
(-) DIREITOS DE USO		R\$ 8.45.390,83	R\$ (0,00)
(-) DIREITOS DE USO		R\$ 18.170,84	R\$ (0,00)
(-) DIREITOS DE USO		R\$ (0,00)	R\$ 56.121,07
(-) VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 15.661.868,03	R\$ (9.353,52)
(-) VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 225.782.051,89	R\$ 196.128.086,40
PASSIVO		R\$ 35.774.094,88	R\$ 51.133.153,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.167.131,78	R\$ 4.109.916,54
FINANCIAMENTOS		R\$ 4.167.131,78	R\$ 4.109.916,54
FINANCIAMENTO MOEDA NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR		R\$ 1.342.245,40	R\$ 1.754.826,76
FORNecedores		R\$ 1.237.016,04	R\$ 202.957,51
FORNecedores		R\$ 104.125,94	R\$ 1.556.869,22
FORNecedores MERCADO EXTERNO		R\$ 14.036.006,94	R\$ 37.817.737,89
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER		R\$ 92.901,90	R\$ 11.489,53
IRPJ A RECEBER		R\$ 184.934,11	R\$ 27.210,79
IRRF A RECEBER		R\$ 88.184,41	R\$ 271.174,86
ICMS A RECEBER		R\$ 124.786,87	R\$ 709.425,51
IM A RECEBER		R\$ 21.502,81	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER		R\$ 7.167,12	R\$ 6.419,53
IRPJ A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECEBER		R\$ 4,01	R\$ 0,00
COMPRA A RECEBER		R\$ 2.335,67	R\$ 3.447,36
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECEBER		R\$ 12.068.874,55	R\$ 38.788.285,49
PROMISSÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIACÃO DE IMPOSTOS		R\$ 2.076.942,76	R\$ 529.987,37
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 1.076.800,45	R\$ 70.937,74
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMISSÃO DE CUMPRIR SALÁRIO DE CARGOS		R\$ 896.635,30	R\$ 509.894,43
PROMISSÃO DE CUMPRIR SALÁRIO DE CARGOS		R\$ 470,33	R\$ 0,00
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 476,33	R\$ 0,00
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.584.220,96	R\$ 1.043.819,51
COMISSÕES PROVISORIAS IM		R\$ 278.621,21	R\$ 73.424,18
COMISSÕES PROVISORIAS IM		R\$ 4.896,29	R\$ 4.200,29
COMISSÕES PROVISORIAS IM		R\$ 1.740.607,46	R\$ 1.043.819,51
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 15.465.772,83	R\$ 5.000.172,25
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 330.801,08	R\$ 135.348,38
CONTAS A PAGAR POR CONTRATO		R\$ 12.068.263,73	R\$ 5.650.288,07
RETIÇÕES EM FOLHA		R\$ 85.738,43	R\$ 14.815,80
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 5.200.637,23
FINANCIAMENTOS		R\$ 5.200.637,23	R\$ 5.200.637,23
FINANCIAMENTO MOEDA NACIONAL		R\$ 5.200.637,23	R\$ 5.200.637,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 186.714.363,05	R\$ 110.354.276,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 186.714.363,05	R\$ 110.354.276,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 166.714.363,05	R\$ 90.354.276,10
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIACÃO DE INVESTIMENTOS		R\$ 147,47	R\$ 0,00

Folha nº 29
 Processo nº 107-2022
 Rubrica RJ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Ciferal Industria de Onibus LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.314.561/0001-26

Folha nº 30

Número de Ordem do Livro: 253

Processo nº 107-2020

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ (24.575.102,86)	R\$ 49.680.060,02
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 286.751.388,96	R\$ 1.054.701,72
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 266.185.508,70	R\$ 144.173,92
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 266.185.508,70	R\$ 144.173,92
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 20.565.880,26	R\$ 910.527,80
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 20.565.880,26	R\$ 910.527,80
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (52.859.009,84)	R\$ (125.163,86)
(-) ICMS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (29.337.539,99)	R\$ (42.785,80)
(-) ICMS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (29.337.539,99)	R\$ (42.785,80)
(-) IPI SOBRE FATURAMENTO		R\$ (1.096.662,09)	R\$ (27.156,86)
(-) IPI SOBRE FATURAMENTO		R\$ (1.096.662,09)	R\$ (27.156,86)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (3.267.140,37)	R\$ (9.856,19)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (3.267.140,37)	R\$ (9.856,19)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (15.357.310,60)	R\$ (45.398,11)
(-) CONFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (15.357.310,60)	R\$ (45.398,11)
INSS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (3.800.356,79)	R\$ 33,10
INSS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (3.800.356,79)	R\$ 33,10
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS S/ FATURAMENTO		R\$ (675.479,45)	R\$ (25.710,10)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. PRODUTOS		R\$ (587.235,85)	R\$ (2.800,00)
(-) DEVOLUCOES E ABAR. S/ FAT. PRODUTOS		R\$ (587.235,85)	R\$ (2.800,00)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. MERCADORIAS		R\$ (88.243,60)	R\$ (22.910,10)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. MERCADORIAS		R\$ (88.243,60)	R\$ (22.910,10)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (211.164.509,78)	R\$ (2.092.970,32)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (211.164.509,78)	R\$ (2.092.970,32)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (211.164.509,78)	R\$ (2.092.970,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (13.674.911,05)	R\$ (28.731.152,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (13.674.911,05)	R\$ (28.731.152,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (13.674.911,05)	R\$ (28.731.152,06)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (32.952.581,70)	R\$ 79.600.354,64
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 4.215.244,25	R\$ 36.809.799,50
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 26.927.307,94	R\$ 47.188.481,74
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (22.712.063,69)	R\$ (10.378.682,24)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (33.297.134,14)	R\$ 40.057.779,41
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 125.752,52	R\$ 147,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 10.002.252,67	R\$ 55.503.532,03
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (43.425.139,33)	R\$ (15.445.900,29)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 112.212,41	R\$ 26.125.945,62
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 112.212,41	R\$ 26.125.945,62
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (3.982.904,22)	R\$ (23.393.169,89)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (3.982.904,22)	R\$ (23.393.169,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.63.44.7F.A0.C7.18.F0.7B.C7.4C.80.4B.85.0A.30.F2.A3.8F.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: Ciferal Industria de Onibus LTDA CNP 30.314.561/0001-26 Número de Ordem do Livro: 253
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021		20.000.000,00	160.714.216,28	180.714.216,28
CAPITAL SOCIAL - ON		0,00		0,00
LUCROS NÃO DISTRIBUIDOS			(-170.319.939,98)	(-170.319.939,98)
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS			0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2021		20.000.000,00	90.394.276,30	110.394.276,30

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.63.44.7F.A0.C7.18.F0.7B.C7.4C.80.4B.85.0A.30.F2.A3.8F.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Folha nº 31
Processo nº 107-2022
Rubrica



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Ciferal Industria de Onibus LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.314.561/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 253
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Ciferal Industria de Onibus LTDA
NIRE	33206828397
CNPJ	30.314.561/0001-26
Número de Ordem	253
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	DUQUE DE CAXIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	134438

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Ciferal Industria de Onibus LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	253
Quantidade total de linhas do arquivo digital	134438
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.63.44.7F.A0.C7.18.F0.7B.C7.4C.80.4B.85.0A.30.F2.A3.8F.39-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.2 do Visualizador

(Assinatura)

Folha nº 33
Processo nº 107-2022
Rubrica RH

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33206828397	CNPJ 30.314.561/0001-26	
NOME EMPRESARIAL Ciferal Industria de Onibus LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 253
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CB.63.44.7F.A0.C7.18.F0.7B.C7.4C.80.4B.85.0A.30.F2.A3.8F.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30314561000126	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA:30314561000126	8262648760315170103	12/02/2021 a 12/02/2024	Sim
Contador	03856571701	MARLON RODRIGUES MACHADO:03856571701	100503464787216495984155186540925118646	26/04/2021 a 25/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CB.63.44.7F.A0.C7.18.F0.7B.C7.4C.80.
4B.85.0A.30.F2.A3.8F.39-9

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 10:53:32

0A.71.6D.12.26.78.E8.24
50.87.A8.A9.70.1C.92.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RH

DECLARAÇÃO

A empresa **Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.**, por seu contador abaixo identificado e assinado, vem perante esta comissão declarar que se considera em boa situação financeira por apresentar os seguintes resultados, apurados a partir de informações contábeis de 31.12.2021 conforme segue:

Valores expressos em milhares de reais.

$$\text{Liquidez corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{148.604}{51.133} = 2,91$$

$$\text{Liquidez geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{166.682}{56.334} = 2,96$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{166.728}{56.334} = 2,96$$

Patrimônio líquido = R\$ 110.394

MARLON
RODRIGUES
MACHADO:038565
71701

Assinado de forma digital
por MARLON RODRIGUES
MACHADO:03856571701
Dados: 2022.06.09
09:24:06 -03'00'

Marlon Rodrigues Machado
Contador – CRC-RJ 097830/O-0

[Handwritten mark]

Pag. 01/12

CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.
CNPJ nº 30.314.561/0001-26
NIRE Nº. 33.2.0682839-7

Folha nº 37
Processo nº 109-2022
Rubrica RJ

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOPOLO S.A., com sede na Avenida Marcopolo, 280, em Caxias do Sul, RS, CEP 95086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 88.611.835/0001-29, com NIRE/RS 433.0000723.5, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade nº. 1010962452, expedida pela SJTC/RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145, e **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334 expedida pela SSP/RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145; e

MARCOPOLO TRADING S.A., sociedade com sede na cidade de Caxias do Sul, RS, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Rio Branco, nº 4889, sala 08, CEP 95.060-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.004.594/0001-97, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 433 000 027 05, em 17/06/1980, neste ato representada por seus Diretores **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, e **ANDRÉ VIDAL ARMAGANJAN**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.640.068-23, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 03328071008 expedida pelo Detran/RS em 25.11.2016, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145;

únicas sócias da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico na rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em 30.10.2001, e com a última alteração (15ª) arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 00004836951 em 06/04/2022, têm justo e acordado alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem na forma da legislação vigente, e através das cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO ARTIGO 3º - OBJETO SOCIAL:

As sócias resolvem alterar o Artigo 3º do Contrato Social, para incluir no Objeto Social a atividade de "Estacionamento de veículos", e excluir a atividade descrita como sendo de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

NIRE: 33.2.0682839-7 Protocolo: 00-2022/452141-1 Data do protocolo: 06/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/06/2022 SOB O NÚMERO 00004931301 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA6896BCD7F526F8EC2B0C50C5992002C03878C7A8002B011522B7B60C96063A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



"envidar seus esforços para desenvolver diretamente e/ou através de empresas associadas, uma tecnologia de ponta de setor, a fim de obter padrões compatíveis de concorrer no mercado dentro o e fora do país".

Em consequência das alterações aprovadas no objeto social, o Artigo 3º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 3º

A sociedade tem por objeto:

- a) Fabricar, montar e comercializar por atacado e a varejo veículos automotores, ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes, componentes e acessórios;
- b) Comercializar e exportar ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes, componentes e acessórios, de sua própria fabricação ou de fabricação de terceiros;
- c) Prestar serviços de assistência técnica, de manutenção e de reparos em produtos de sua fabricação;
- d) Exercer a representação comercial de produtos de sua linha de fabricação ou congêneres e atividades correlatas;
- e) Importar bens de capital, visando sua utilização fabril e outros de seu interesse específico;
- f) Estacionamento de veículos.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá participar, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista em sociedades industriais, comerciais, ou de serviços e/ou na exploração de quaisquer atividades que permitam desenvolver seus objetivos sociais e não sejam vedados por lei.

2. ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO – Parágrafo 3º do Artigo 7º

- 2.1. Nomear **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05.05.2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, como Diretor da Sociedade.
- 2.2. Em razão da nomeação acima, a Sociedade passa a ser administrada por **LUSUIR GROCHOT**, **JOSÉ ANTONIO VALIATI** e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, passando o Parágrafo 3º do Artigo 7º do Contrato Social, a vigorar com a seguinte nova redação:

Parágrafo 3º (Artigo 7º):

São nomeados Diretores da Sociedade, **LUSUIR GROCHOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade nº 7014382472 expedida pela SSP/RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela

SSP/RS em 05.05.2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações acima, o Contrato Social da sociedade, devidamente consolidado, passa a ter a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º
A sociedade girará sob a denominação social de **CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único:

A sociedade será regida pelas normas contidas na Lei 10.406/02, e que forem aplicáveis às sociedades limitadas, e no que referidas normas forem omissas, pelas normas das sociedades anônimas. Os casos eventualmente não previstos no presente contrato ou na lei das sociedades anônimas, bem como as dúvidas que surgirem na vigência da sociedade, serão resolvidos de comum acordo entre os sócios.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede e foro jurídico em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xerém, CEP nº 25.250-000, podendo abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único:

São mantidas as seguintes filiais:

- a) Filial Caxias do Sul: na rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 4, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95.058-510, com capital destacado de R\$1.000,00, e com as mesmas atividades da Matriz.
- b) Filial São Paulo: estabelecida na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, Bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo, SP, CEP 09.842-080, com capital destacado de R\$1.000,00, para atuar no comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados.

Artigo 3º

A sociedade tem por objeto:

- a) Fabricar, montar e comercializar por atacado e a varejo veículos automotores, ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e microônibus, suas peças, partes, componentes e acessórios;

- b) Comercializar e exportar ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes e componentes e acessórios, de sua própria fabricação ou de fabricação de terceiros;
- c) Prestar serviços de assistência técnica, de manutenção e de reparos em produtos de sua fabricação;
- d) Exercer a representação comercial de produtos de sua linha de fabricação ou congêneres e atividades correlatas;
- e) Importar bens de capital, visando sua utilização fabril e outros de seu interesse específico; e
- f) Estacionamento de veículos.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá participar, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista em sociedades industriais, comerciais, ou de serviços e/ou na exploração de quaisquer atividades que permitam desenvolver seus objetivos sociais e não sejam vedados por lei.

Artigo 4º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º

O capital social é de R\$308.054.976,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), dividido em 308.054.976 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuídas entre as sócias da forma que segue:

- a) MARCOPOLO S.A.: detém 308.054.016 (trezentos e oito milhões, cinquenta e quatro mil e dezesseis) quotas, no valor nominal total de R\$308.054.016,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e quatro mil e dezesseis reais); e
- b) MARCOPOLO TRADING S.A.: detém 960 (novecentas e sessenta) quotas, no valor nominal total de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, os quais terão a designação de Diretores, devendo ser pessoas físicas, residentes no País, sócios ou não, nomeados no próprio Contrato Social ou em reunião dos sócios quotistas. No caso de Diretor não sócio nomeado em reunião dos sócios quotistas, o mesmo ficará investido no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, devendo, neste caso, o Diretor, nos 10 dias subsequentes a sua investidura no cargo, requerer a averbação de sua nomeação no registro competente, obedecidas as demais formalidades legais.

Parágrafo Único:

Os Diretores, sócios ou não sócios, nomeados no contrato social ou em ato separado, poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, por deliberação de sócios, obedecido o *quorum* estipulado no Parágrafo Único do Artigo 13.

Artigo 7º

A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, no mínimo por dois Diretores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo 1º:

Os Diretores tem plenos poderes, independente de autorização ou ratificação dos sócios, para celebrar contratos e/ou emitir cédulas de crédito junto a quaisquer estabelecimentos bancários, bem como para alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotecária ou pignoratícia, quaisquer bens móveis ou imóveis da sociedade.

Parágrafo 2º:

Os Diretores poderão constituir e nomear procuradores e prepostos, para a prática isoladamente ou não de todos os atos que lhes cabem por este Contrato Social, inclusive para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, devendo estar especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º:

São nomeados Diretores da Sociedade, **LUSUIR GROCHOT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade nº 7014382472 expedida pela SSP/RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05.05.2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145.

Artigo 8º

Os Diretores receberão a remuneração que for estabelecida em reunião dos sócios, devendo contar com a aprovação de sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social.

Artigo 9º

Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

CAPÍTULO IV - DAS QUOTAS SOCIAIS**Artigo 10**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11

É vedado aos sócios onerar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

Artigo 12

Os sócios poderão ceder e transferir livremente suas quotas entre si. Entretanto, a cessão e transferência de quotas a qualquer título e/ou do direito de preferência na participação em aumento de capital, por qualquer dos sócios a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre do expresse consentimento dos outros sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las ou subscrevê-las, em igualdade de condições com os terceiros interessados.

Parágrafo Único:

O direito de preferência estabelecido neste Artigo 12 deverá ser exercido no prazo de 30 dias do recebimento da comunicação, que deverá ser feita por escrito, pelo quotista interessado na cessão e transferência. Decorrido esse prazo sem que a preferência seja exercida, a cessão e transferência das quotas poderá processar-se livremente.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Artigo 13

As deliberações dos sócios serão tomadas em simples reunião dos sócios quotistas, observado o *quorum* mínimo de sócios que representem a maioria do capital social, devendo as reuniões ser convocadas por Diretor ou por sócio quotista, com 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para a reunião, mediante carta, fax ou correio eletrônico, com comprovante de recebimento, dispensada a sua publicação, e dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem na reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único:

As reuniões dos sócios quotistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, e as deliberações serão válidas, se observado o seguinte *quorum*:

I – Totalidade do capital social para:

- a) Designar administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado.

II – $\frac{3}{4}$ do capital social para:

- a) Modificar o contrato social;
- b) Decidir sobre incorporação, fusão ou cisão da sociedade;
- c) Extinguir ou dissolver a sociedade;
- d) Cessar o estado de liquidação;
- e) Transformação da sociedade.

III – $\frac{2}{3}$ do capital social para:

- a) Designar administrador não sócio, se o capital estiver integralizado;
- b) Destituir sócio nomeado administrador no contrato.

IV – Maioria do capital social para:

- a) Todas as demais deliberações dos sócios, não previstas nos itens I, II e III acima.

Artigo 14

Os sócios deverão se reunir sempre que o interesse da sociedade o exigir, devendo ser realizada, no mínimo, uma reunião por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberarem sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; eleger os administradores, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração.

Parágrafo Primeiro:

As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do § 3º do Artigo 1072 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo:

Das reuniões dos sócios quotistas serão lavradas atas em livro de folhas soltas, devendo as atas que contiverem matéria de interesse de terceiros, serem arquivadas na Junta Comercial.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 15

Além dos casos previstos em lei, a sociedade dissolver-se-á somente pela vontade de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, procedendo-se, nessa ocasião, a sua liquidação.

Artigo 16

Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, procedendo este de acordo com as leis vigentes.

Artigo 17

O patrimônio apurado em caso de liquidação será distribuído aos sócios na proporção do seu capital na sociedade, depois de solvidos todos os compromissos.

Artigo 18

A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, falência ou dissolução de sócio, continuando a subsistir com os sócios remanescentes.

CAPÍTULO VII – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Artigo 19

Ocorrendo a retirada, exclusão, concordata, falência, insolvência, impedimento e incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos como sócios os sucessores do sócio quotista, se houver aprovação expressa dos sócios remanescentes que representem, no mínimo, a maioria do capital social remanescente.

Parágrafo primeiro:

Nas hipóteses dos sucessores não serem admitidos na sociedade, conforme mencionado no caput deste Artigo 19, a sociedade adquirirá compulsoriamente as quotas do sócio retirante, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou qualquer processo legal, sendo a

apuração e pagamento do valor das quotas correspondentes realizado conforme parágrafo segundo a seguir.

Parágrafo segundo:

Constitui justa causa para a exclusão de sócio, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, a prática de atos que importam em violação da lei e/ou do Contrato Social, e/ou que sejam contrários aos interesses da sociedade, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação.

Artigo 20

Os haveres do sócio retirante, falido ou excluído, serão apurados com base em balanço especial a ser levantado na ocasião. Os valores assim apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, reajustadas pela correção monetária segundo os índices estabelecidos pelos órgãos governamentais, desde a data do encerramento do balanço que serviu de base para a apuração dos haveres, vencendo-se a primeira decorridos 04 (quatro) meses da data em que houver ocorrido qualquer dos eventos relacionados no presente artigo.

Parágrafo Único:

As condições e prazos de pagamento dos haveres poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.

Artigo 21

Na vigência deste contrato, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante a alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no Artigo 20.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 22

O exercício social encerra em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano e, ao término de cada exercício, os administradores deverão proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico da sociedade, sendo que os lucros ou perdas que vierem a ser apurados terão a destinação que for dada pelos sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social, podendo ser deliberado, em cada exercício, a distribuição dos resultados em proporções diferentes da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Único:

Além do balanço geral anual a ser levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, poderão ser levantados balanços de períodos menores, sendo que o lucro assim apurado, após as deduções previstas em lei, poderá ser distribuído entre os sócios, de acordo com deliberação a ser tomada por sócios que representem a maioria do capital social.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Folha nº 45
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

Artigo 23

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 24

Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Contrato Social, os sócios elegem o foro de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por terem lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em uma única via.

Duque de Caxias, RJ, 18 de maio de 2022

MARCOPOLO S.A.

JAMES EDUARDO Assinado de forma digital por JAMES EDUARDO BELLINI:28188748072 Dados: 2022.06.03 09:11:10-03'00'
BELLINI:2818874
8072

James Eduardo Bellini

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO VALIATI:2844143068 Dados: 2022.06.03 09:15:08-03'00'
VALIATI:284414
43068

José Antonio Valiati

MARCOPOLO TRADING S.A.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO VALIATI:28441443068 Dados: 2022.06.03 09:13:36-03'00'
VALIATI:28441
443068

José Antonio Valiati

ANDRE VIDAL Assinado de forma digital por ANDRE VIDAL ARMAGANIJAN:25864006823 Dados: 2022.06.03 09:17:35-03'00'
ARMAGANIJAN:
25864006823

Andre Vidal Armaganijan

Novo Administrador:

JOAO PAULO POHL Assinado de forma digital por JOAO PAULO POHL LEDUR:81117302091 Dados: 2022.06.03 09:15:20-03'00'
LEDUR:8111730209
1

João Paulo Pohl Ledur



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, NIRE 33.2.0682839-7,
PROTOCOLO 00-2022/452141-1, ARQUIVADO EM 07/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 46
Folha nº
00004931361, FOI ASSINADO DIGITALMENTE. Processo nº 107-2022

CPF/CNPJ	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI
811.173.020-91	JOAO PAULO POHL LEDUR
258.640.068-23	ANDRE VIDAL ARMAGANIJAN
281.887.480-72	JAMES EDUARDO BELLINI

07 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

NIRE: 33.2.0682839-7 Protocolo: 00-2022/452141-1 Data do protocolo: 06/06/2022

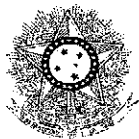
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/06/2022 SOB O NÚMERO 00004931361 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: eN6N96BC97E52DEB9CC2BCC535892062CC3078C7A0602B0d1552E7B6BC96063A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo



Pag. 12/12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº

47

Processo nº

107-2022

Rubrica

24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.314.561/0006-30
Certidão nº: 46398272/2022
Expedição: 23/12/2022, às 12:43:51
Validade: 21/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.314.561/0006-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Folha nº 118
Processo nº 107-2022
Rubrica RI

Nome: **CIFERAL IND DE ONIBUS LTDA**

CNPJ base: **30.314.561/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22597082**
Autenticação: **32666105**



2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Folha nº 49
Processo nº 107-2022
Rubrica [assinatura]

Nome: **CIFERAL IND DE ONIBUS LTDA**

CNPJ base: **30.314.561/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23166477**
Autenticação: **33263247**



[assinatura]



Folha nº 50
Processo nº 107-2022
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA *****
cnpj 30.314.561/0006-30*****

A pedido da parte interessada, informo que esta certidão*****
engloba também os feitos no eproc, que é o sistema de processos*****
eletrônicos do TJ/RS.*****

Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2023, às 16h06min

[assinatura]

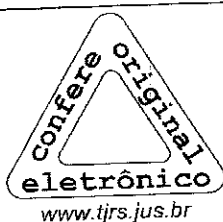


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Folha nº 54
Processo nº 107-2012
Rubrica [assinatura]

DATA
13/02/2023 16h06min

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001451543236



[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 52
Processo nº 107-2017
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**
CNPJ: **30.314.561/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:45 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **83C4.AFC8.BA0B.D1FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liminar concedida no Mandado de Segurança 5005751-79.2022.4.02.5120/RJ determinando que os débitos de IRPJ (código 0220-01) do 4º TRIM/ 2021 e 1º TRIM/2022, e CSLL do 1º TRIM/2022 do CNPJ 93.785.822/0001-06 (vinculado por incorporação) não obstem a emissão de CPEN.

[assinatura]

Voltar

Imprimir

Folha nº

Processo nº

Rubrica

53

107-2022

R

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.314.561/0006-30
Razão CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
Social:
Endereço: R IRMAO GILDO SCHIAVO 110 PAVLH 4 / SAO CRISTOVAO / CAXIAS DO
SUL / RS / 95058-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031202051108229135

Informação obtida em 13/03/2023 16:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

Folha nº

54

Processo nº

107-2022

Rubrica

[assinatura]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.314.561/0006-30
Razão CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
Social:
Endereço: R IRMAO GILDO SCHIAVO 110 PAVLH 4 / SAO CRISTOVAO / CAXIAS DO
SUL / RS / 95058-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022100553859890537

Informação obtida em 24/02/2023 09:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Folha nº 55
Processo nº 107-2022
Rubrica [assinatura]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
Número de Identificação do Registro: 3320682839-7
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4392003916-8	30.314.561/0006-30	RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, PAVLH 4, BAIRRO SAO CRISTOVAO, 95058-510, CAXIAS DO SUL/RS

4392004455-2	30.314.561/0008-00	RUA DAVID BISOL, 107, BAIRRO ANA RECH, 95060-170, CAXIAS DO SUL/RS
--------------	--------------------	--

Último Arquivamento: 05/07/2022 Número: 8345047 Situação da filiais: ATIVA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2022 13:49

[Assinatura]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003126641 e visualize a certidão)



22/471.983-1



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Folha nº 56
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

Certidão Negativa de Débito N° 39864/2022

Certificamos que, CIFERAL - INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ 30.314.561/0006-30, está (ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206, da Lei Complementar Municipal nº12/94.

CAXIAS DO SUL, terça-feira, 20 de dezembro de 2022

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: **HRED.3BWP.NOMW.77DD**
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 20/03/2023.

76



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PARECER

Folha nº

57

Processo nº

107.2021

Rubrica

RJ

A Secretaria de Educação requer parecer sobre a legalidade na Contratação de empresa para aquisição veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA, em decorrência do qual se pretende a Adesão de licitação com fulcro no Decreto Federal nº.7.892/2013 Art. 22, § 1º.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que toda a contratação com o poder Público deve ser precedida de licitação. No entanto, a própria Lei estabelece as exceções a essa diretriz geral, quais sejam, as hipóteses de Adesão de licitação, e está dentro deste patamar da Adesão de licitação.

Neste processo de contratação, afigura-se plenamente viável a Adesão de licitação, vez que se encontra presente à natureza do objeto de contrato, consistente na Contratação de empresa para aquisição veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA.

Além disso, fator de suma importância é que o preço fornecido seja compatível com o praticado no mercado ou área de atuação. No caso ora examinado, preço fornecido correspondente a esta exigência, como ressalta a Secretaria nas informações contidas nos Documentos, remetido a esta Assessoria, estando, pois, a contratação dentro dos limites da razoabilidade.

Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato que nos foi apresentada, realizada as correções pertinentes, repousam nos presentes autos forma definitiva desse instrumento, devidamente aprovado por este Órgão, encontrando-se em perfeita consonância com o disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, opinamos favoráveis a contratação supra e ao prosseguimento do procedimento de Adesão de licitação, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

É o nosso parecer.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 23 de novembro de 2022.

Dr. RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ

OAB - MA 14578

CPE. 027.553.013-25

Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Folha nº

58

Processo nº

107-2022

Rubrica

[Handwritten signature]

ADESÃO N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA inscrita no CNPJ: 30.314.561/0006-30**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 485.000,00 (quatrocentose oitenta e cinco mil reais)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature of Roberto Regis de Albuquerque]
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUN DE SAO JOAO DO PARAISO

ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022,02/2022 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46

CONTRATO N.º 267/2022 / 2022

Folha nº

59

Processo nº

107-2072

Rubrica

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN DE
SAO JOAO DO PARAISO E A(O)
CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS
LTDA, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos ____ dias do mês _____ de 2022, de um lado o PREF MUN DE SAO JOAO DO PARAISO com sede no(a) AV. DO COMERCIO, 150, CENTRO, na cidade de SAO JOAO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, nomeado por meio de Ato de Posse 001/2021, portador da carteira de identidade nº 0716488420191, CPF nº 237.383.083-34, no uso da atribuição que lhe confere o(a) Lei Organica Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, estabelecida à RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, PAVLH 4, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu/sua DIRETOR(A), Sr.(a) SIDNEI VARGAS DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 6038061328, expedida pela SSP/RS, CPF nº 377.402.700-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.035045/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022,02/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	1	485.000,00	485.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0404- Ensino Infantil	1.540- Transferencias Fundeb	4.4.90.52 _ Equipamentos e Material Permanente	1002/2022	20/12/2022	485.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. Multa:
- a. multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
 - b. multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Sétima deste Contrato, se for o caso.
 - c. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Mobiliários Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
 - d. multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
 - e. multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
 - f. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
- 11.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 11.5. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 11.6. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Folha nº 62
Processo nº 107-2021

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Folha nº 63
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ROBERTO REGIS
ALBUQUERQUE:

~~23738308334~~
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

P/ Contratante

Assinado de forma digital por
ROBERTO REGIS
ALBUQUERQUE:23738308334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=33570831000158,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
em
UF A T, cn=ROBERTO REGIS
ALBUQUERQUE:23738308334
Dados: 2022.12.22 09:15:37 -03'00'

SIDNEI VARGAS
DA
SILVA:3774027
0059

Assinado de forma
digital por SIDNEI
VARGAS DA
SILVA:37740270059
Dados: 2022.12.29
17:05:31 -03'00'

SIDNEI VARGAS DA SILVA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo licitatório na modalidade PREGÃO, em nº 005/2023 (Processo Administrativo nº. 2023006/2023, do tipo MAIOR PREÇO, que tem por objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de São Bernardo e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o certame se realizará no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira designada pela Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça. Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço de telefone (98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de janeiro de 2023
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de 01 (uma) unidade básica de saúde - UBS Conforme Portaria MS Nº 464828/2022, conforme especificações no Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cpisadomaringos.ma@gmail.com ou cpisadomaringos.ma@gov.br, www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, outlook.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023-CPL

Torna publico, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Gútilio Varjas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de Quadra Coberta com Vestiário - Modelo II na Unidade Escolar Santa Lucia - Povoado Cocal conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202201423-1, conforme especificações do Projeto Básico demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

[EXCLUSIVO ME, EPP, MEI]
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará aquisição de MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Licitação de transformadores de energia elétrica e para-raios. CÓDIGO UASG: 890230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos em www.comprasgovernamentais.gov.br, e <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - (CE - MA), podendo ainda, [http://saofranciscodobrejao2021@gmail.com](mailto:prefeitura@brejao2021@gmail.com) e, por fim, ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, sito na Rua. Padre Cícero 51 Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
REFERENTE A ADESAO À PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF F A EMPRESA CIFERAL
INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição
de veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar
nos (GRE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos
Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal
de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como
fundamento legal a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e reger-se-á pelas
disposições expressas no edital público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral
dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa
vencedora passa a integrar este contrato. VALOR R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e
três mil reais). VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da
assinatura do contrato). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDER - PROGRAMA DE TRABALHO:
0004 - Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1540- Transferência do Fundeb ELEMENTO
DE DESPESA: 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO:
0007/2022. DATA DE FMPENHO: 20/17/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

REFERENTE À AÇÃO DAS EMPRESAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF E A EMPRESA CIFEIRA INDUSTRIAIS DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e às disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404- Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1.540- Transferências Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 1002/2022. DATA DE EMPENHO: 20/12/2022 São João do Paraíso-MA, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, PE Nº. 01/2023. PA Nº 274/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NA SEÇÃO 3, DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, NA PÁGINA 272.

DE 2023, QUARTA-FEIRA, NA PÁGINA 272.

ONDE LE-SE: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 25/01/2023, às 08h00min, ao dia 08/02/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/02/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF." LEIA-SE: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 27/01/2023, às 15h00min, ao dia 13/02/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/07/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF." LEIA-SE: PRPGÃO ELETRÔNICO

PÚBLICA: Dia 13/07/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF
ONDE F-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022, LEI-SE: PREGÃO ELETRÔNICO
01/2023, 26 de janeiro de 2023. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA. Pregoeira Municipal, São
Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de janeiro de 2023. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA.
Pregoeira Municipal.

MARIA VITORIA BARROS LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 6/2018 - DECIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ. n.º 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 03/11/2023 a 03/03/2023. O contrato n.º 006/2018, Tomada de Preço n.º 006/2018, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de com 02 salas no povoado São Vinícius II, Escola 02 salas Povoado Boa Vida - CONVENIO: FNDE Nº 22687/2014 AMPARO LEGAL: Art. 5º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 05 de novembro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonila Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Erico Francisco Santos Serra portador da Cédula de identidade nº 0959.305.980 SSP/MA e CPF nº 980.589.913-68 - Representante Legal. PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 019/2020 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP
019/2020 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCCA, F. DE OUTRO LADO A EMPRESA:
F. S. DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ. nº 07.054.786/0001-79. OBJETO: Prorrogar por mais 300
(Trezentos) dias período de 26/01/2023 à 22/11/2023. O contrato nº 019/2020. Tomada de
Preço nº 019/2020. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de construção
de creche tipo 1 – bairro Vila Nova no município de Zé Duca - TERMO DE COMPROMISSO
- 202002905 - FNDE, AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações
posteriores. ZÉ DOCCA/MA, 26 de janeiro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de
Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Sr. Fernando Silva
de Araújo, e CPF nº 925.109.223-00 - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção De Ponte Em Concreto Sobre O Rio Araguaína Na MU 22 KM 15. Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 35.486,54 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cerca de 12,60% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo. Data: 24/01/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte Em Madeira Sobre O Corrego São Francisco NA MU 62 KM 03. Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 20.629,20 (vinte mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte centavos), cerca de 24,47% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo. Data: 26/01/2023

EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 176/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte Em Madeira Sobre O Córrego São Francisco Na MU 62 KM 03. Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 36.908,56 (trinta e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) da dotação 4.4.90.51.00.00 Red. 164, para a dotação 4.4.90.51.00.00 Red. 126. Data: 24/01/2023

o 4.4.90.51.00.00 Res. 126. Data: 24/01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

PROCESSO LICITATORIO 003/2023 REGISTRO DE PREÇO 001/2023" "MENOR PREÇO POR ITEM"

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - RUA PRESIDENTE
ITEM 7 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, com sede na Rua Presidente
Médici, 470 Planalto, Alto Paraguai - MT. CEP. 78.410-000, através da Comissão Permanente
de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura
de referência ao Pregão Eletrônico 001/2023, cuja a abertura ocorrerá às 09h00min (horário de
referente ao dia 08/02/2023 com Objeto: "Registro De Preço Para Futura Licitação De
Brasilão do dia 08/02/2023 com Objeto: "Registro De Preço Para Futura Licitação De
Casimiro de Moraes De Empresa Para Aquisição De Equipamentos Para O Município De Alto
Cassiano De Aguiar Para Aquisição De Equipamentos Para O Município De Alto Paraguai - MT",
Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se
subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06,
as alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à
como as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à
específicas, para aquisição do objeto supracitado. O Edital e os seus Anexos poderão ser
retirados no SITE Oficial www.altoparaguai.mt.gov.br ou - mais informações
pelo e-mail: E-mail:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br ou - Telefone 65-3396-1468. Horário
de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 17h das 13h às 17h (Horário
Local).

Alto Paraguai/MT, 26 de janeiro de 2023.
WISLEY RIBEIRO DO AMARAL
Pregoeiro

